



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO III - Nº 86 Distribuição Gratuita

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2009

SITE: www.socorro.sp.gov.br

Primeira prefeita de Socorro toma posse



Cerca de 500 pessoas acompanharam a cerimônia que deu posse aos eleitos para o Executivo e Legislativo de Socorro para os próximos quatro anos

A cerimônia que deu posse a prefeita eleita entrou para a história de Socorro, pois marcou o início da administração da primeira mulher à frente do Executivo Municipal, ao lado do vice-prefeito.

Também tomaram posse os nove vereadores eleitos para a legislatura 2009 – 2012.

A solenidade, realizada no auditório do Centro Administrativo Municipal Prof. Imir Baladi, ocorreu

na noite do dia 1º de janeiro, com a presença de autoridades locais e regionais, além de familiares dos eleitos e população em geral.

Fizeram parte da mesa de autoridades a nova prefeita, o vice-

prefeito; os vereadores eleitos João Pinhoni Neto, Carlos Roberto de Moraes e Gentil José Tonelli; o ex-prefeito José Mario de Faria; a ex-primeira dama Sonia Ap. Mantovani de Faria; o ex-presidente da Câmara de Vereadores, Wilhams Pereira de Moraes; o promotor de Justiça, Dr. Elias Francisco Baracat Chaib e os párocos padre Juzemildo Albino da Silva e padre Libero Zappone.

A mesa foi presidida pelo vereador mais votado nas eleições, João Pinhoni Neto, que deu posse à prefeita, ao vice e aos vereadores, de acordo com o Regimento Interno da Câmara.

Após as posses a solenidade prosseguiu com a eleição da mesa diretora da Câmara de Vereadores para o biênio 2009-2010. O vereador Pedro Sábio Nunes foi eleito presidente da Casa, com seis votos, vencendo o candidato João Pinhoni, que recebeu três votos. A vice-presidência será assumida pelo vereador reeleito Luciano Kiochi Taniguchi. Sheila Oliveira Silvério foi eleita para ocupar o cargo de primeira secretária e o segundo secretário será o vereador Gentil José Tonelli. Em seguida, Pedro Sábio Nunes assumiu a presidência da mesa e conduziu a cerimônia.

Otimismo e compromisso marcam discursos de posse

O primeiro a fazer o uso da palavra durante a solenidade de posse foi o ex-presidente da Câmara, Wilhams Pereira de Moraes, que fechou sua legislatura como o vereador que mais apresentou projetos para a cidade.

Em seu discurso, o ex-presidente citou a parceria de trabalho com o ex-prefeito Zé Mario e com o vice-prefeito.

Em seguida, fez o uso da palavra o ex-prefeito Zé Mario, que ressaltou o esforço e a dedicação com que administrou Socorro por dois mandatos, investindo em obras nos diversos setores da administração e que possibilitou o desenvolvimento e crescimento da cidade. Não deixou de citar o apoio de seu primeiro vice-prefeito, Nadir do Carmo Leme, e elogiou a atuação do seu segundo

vice-prefeito, principalmente no acompanhamento das obras.

O ex-prefeito agradeceu o apoio da população; dos servidores; do partido ao qual pertence, o PSDB; da imprensa local e da família, enquanto esteve na administração. “Saio com orgulho do dever cumprido, de ter sido honesto com meu povo”. Muito emocionado, o ex-prefeito se despediu reiterando que estará sempre disposto a contribuir com a atual administração para Socorro avançar ainda mais.

O vice-prefeito disse, em seu discurso, que continuará trabalhando pela cidade, como fez nos últimos quatro anos. Ressaltou a condução, por parte do Judiciário, do processo eleitoral de 2008 e agradeceu a colaboração de todos os funcionários da prefeitura enquanto vice-pre-

feito ao lado de Zé Mario.

O novo presidente da Câmara, Pedro Sábio Nunes, agradeceu toda a população, à família e os colegas vereadores. Afirmou que o Legislativo, ao lado da prefeita e do vice, fará uma administração voltada para o engrandecimento da cidade.

O discurso da prefeitura eleita encerrou a cerimônia. Confiante, agradeceu todo o apoio obtido e ressaltou que irá trabalhar muito pela cidade e pelo povo. Ao assumir a cadeira do Executivo municipal, afirmou que será a prefeita do diálogo, do trabalho e que espera contar com a ajuda de todos.

A prefeita reafirmou as preocupações com a economia pública diante da crise econômica mundial e pediu cautela. “Ninguém gosta de dizer não, mas se neces-

sário for, eu peço a compreensão de todos vocês. Tenham a certeza que sempre será pensando no benefício e no bem-estar da maioria”, destacou.

A prefeita acrescentou ainda que, apesar dos prognósticos de retração da economia, não deixará de pensar no futuro da cidade, investindo com planejamento, nos diversos setores da administração.

DESTAQUES ATOS OFICIAIS

Turismo: publicada lei que dispõe sobre as regras de segurança para a prática de atividades de aventura no município. **Pág. 2**

Famílias recebem casa própria com o Projeto Desfavelamento. Pág. 8

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(continuação)

LEI Nº 3280/ 2008

“Dá denominação à Estrada Vicinal do Bairro do Visconde até o Bairro da Pedra Branca”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “ENRICO MIOTTO” a estrada vicinal que sai do Bairro do Visconde até o Bairro da Pedra Branca, localizada neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 23 de dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3281/ 2008

“Dispõe sobre regras mínimas de segurança para a prática de Turismo de Aventura e Ecoturismo no Município da Estância de Socorro - Estado de São Paulo e dá outras providências”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I Das Definições

Art. 1º Turismo de Aventura compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura e de caráter recreativo e não competitivo que consistem nos movimentos turísticos constituídos pelos deslocamentos e estadas que envolvem a efetivação de atividades tradicionalmente ditas turísticas, hospedagem, alimentação, transporte, recreação e entretenimento, recepção e condução de turistas, operação e agenciamento, as quais existem em função da prática de atividades de aventura.

Parágrafo único: Atividades de aventura pressupõem determinado esforço e risco controláveis, que podem variar de intensidade conforme a exigência de cada atividade e a capacidade física e psicológica do turista. Agrupam-se em três elementos da natureza (terra, água e ar), cientes de que algumas podem envolver mais de um desses elementos e ocorrer em ambientes diversos, fechados, ao ar livre, em espaços naturais ou construídos.

Art. 2º Esta Lei dispõe sobre regras mínimas de segurança para a prática de Turismo de Aventura. Para o efeito desta lei consideram-se as seguintes atividades:

- I – canoagem: percurso aquaviário utilizando canoas, caiaques, *ducks* e remos;
- II – rafting: descida de rios com corredeiras em botes infláveis apropriados;
- III – bóia-cross e aqua-ride: descida em corredeira utilizando bóias infláveis com revestimento em cordura ou pvc para segurança da atividade;
- IV – rapel: técnica de descida em corda utilizando equipamentos específicos;
- V – escalada: ascensão de montanhas, paredes ou blocos rochosos com técnicas e equipamentos específicos;
- VI – arvorismo: locomoção por percursos em altura instalados em árvores ou em outras estruturas;
- VII – cachoeirismo: descida de quedas de água, seguindo ou não o curso de água, usando técnicas verticais;
- VIII – caminhada (em turismo de aventura): atividade de turismo de aventura que tem como elemento principal a caminhada;
- IX – cicloturismo: atividade de turismo que tem como elemento principal a realização de percursos com uso de bicicletas;
- X – espeleoturismo: atividade desenvolvida em cavernas, oferecidas comercialmente, em caráter recreativo e de finalidade turística;
- XI – montanhismo: atividade de caminhada ou escalada praticada em ambiente de montanha;
- XII – tirolesa: produto em que a atividade principal é o deslizamento do cliente em uma linha aérea ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;
- XIII – fora-de-estrada: atividade que tem como elemento principal a realização de percursos em vias não convencionais com veículos automotores (o percurso poderá incluir trechos em vias convencionais);
- XIV – cavalgada (turismo equestre): percurso em vias convencionais e não convencionais em montaria;
- XV – asa delta: voo com aerofólio impulsionado pelo vento;
- XVI – balonismo: voo com balão de ar quente e técnicas de dirigibilidade;
- XVII – parapente: voo de longa distância com uso de aerofólio (semelhante a um pára-quedas) impulsionado pelo vento e aberto durante todo percurso, a partir de determinado desnível;
- XVIII – pára-quedismo: salto em queda livre com uso de pára-quedas aberto para aterrissagem, normalmente a partir de um avião;
- IXX – bungie jump: atividade em que uma pessoa se desloca em queda livre, limitada pelo amortecimento mediante a conexão a um elástico.

Parágrafo único: Esta Lei também se aplica às atividades que não estão elencadas acima, mas que possuem a mesma natureza e qualidade, devendo ser usada a analogia com base nas normas

LEI Nº 3281/ 2008

técnicas da ABNT e, para casos omissos, atender as recomendações da Associação Brasileira da atividade em questão ou na falta desta, da respectiva Associação Estadual.

Capítulo II Das Obrigações das Empresas/Operadoras

Art. 3º As empresas/operadoras de serviços relacionados à prática de atividades de aventura deverão obter prévia licença junto ao Poder Público Municipal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – contrato social ou requerimento do empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III – identificação do empresário ou profissional responsável pelas atividades;
- IV – contexto (descritivo da atividade/produto) contendo:

- a) definição da atividade de turismo de aventura;
- b) definição da extensão da atividade em termos de locais, atividades praticadas e duração;
- c) definição das fronteiras e interfaces com outros sistemas ou atividades;

Parágrafo primeiro: A empresa/operadora deverá comunicar previamente ao Poder Público Municipal as mudanças de endereço, inclusão ou exclusão, paralisações temporárias ou definitivas das atividades de turismo de aventura.

Parágrafo segundo: Qualquer atividade de turismo de aventura exercida temporariamente, por pessoa física ou jurídica, ou o estabelecimento de parcerias com empresas licenciadas no município deverá cumprir as exigências estabelecidas nesta Lei. A responsabilidade pelas atividades exercidas em parceria é da empresa licenciada no município.

V – identificação de perigos e riscos contendo:

- a) procedimentos para a identificação contínua de perigos e riscos nas atividades de turismo de aventura oferecidas pela organização;
- b) os critérios pelos quais os riscos devem ser avaliados.

Parágrafo único – Para expedição de Alvará Municipal as obrigações acessórias decorrentes de outras atividades exercidas no local serão exigidas concomitantemente com as previstas no caput deste artigo.

Art. 4º A empresa/operadora licenciada deverá bimestralmente apresentar ao Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, demonstrativo de controle de acidentes e incidentes, devendo o mesmo ser elaborado mensalmente pela empresa, e ficar a disposição da fiscalização municipal para consulta se necessário.

Art. 5º A empresa/operadora deverá definir e organizar as atividades de aventura ditas turísticas pela concepção de regras e normas técnicas (conforme ABNT), com intuito de promover a qualidade dos serviços, equipamentos e produtos.

Parágrafo único: Norma técnica é um documento que estabelece as regras e características mínimas que determinado produto, serviço ou processo deve cumprir, permitindo o respectivo ordenamento e padronização. Além de produtos, serviços e processos, as normas são aplicáveis a sistemas de gestão da segurança (ABNT – NBR-15.331), competência de pessoal (ABNT – NBR – 15.285) e informações mínimas preliminares a clientes (ABNT – NBR – 15.286) para os quais são definidos requisitos de desempenho, qualidade e de segurança.

Art. 6º Por ocasião da contratação dos serviços e antes da prática das atividades de aventura, as empresas/operadoras transmitirão aos consumidores todas as informações indispensáveis ao seguro desenvolvimento de suas atividades, além de outras que se façam necessárias.

Parágrafo único. As empresas/operadoras também afixarão as informações referidas no caput deste artigo em seus escritórios e bases, de modos permanentes, claros e ostensivos.

Art. 7º Além das informações operacionais versadas no artigo anterior, os consumidores deverão ser cientificados sobre:

- I – dados gerais sobre as atividades;
- II – duração e extensão do percurso;
- III – tipo de vestuário e demais acessórios indispensáveis;
- IV – proibição do consumo de bebidas alcoólicas ou quaisquer substâncias químicas de efeitos análogos;
- VII – técnica e uso dos equipamentos;
- VIII – procedimentos de segurança e resgate.

Art. 8º A empresa/operadora deverá elaborar termo de comunicação de risco ao cliente em que conste, pelo menos:

- I – o tipo de atividade a ser praticada;
- II – a data e o local da prática da atividade;
- III – os dados sobre os riscos inerentes à atividade e as medidas disponibilizadas ao consumidor para reduzi-los ou afastá-los;
- IV – as condições mínimas de realização da atividade e possibilidade de seu cancelamento ou adiamento por caso fortuito ou força maior, ou, ainda, quando as condições de segurança estiverem comprometidas.

Parágrafo único. O termo será assinado pelo consumidor ou seu responsável legal, que declarará estar ciente dos riscos da atividade e das medidas postas à sua disposição para fazer-lhes frente, comprometendo-se a obedecer às orientações dadas pelos condutores.



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/ 2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição gratuita.

Editora e jornalista responsável: Isabela Lopasso Fernandes - MTB Nº 42094/ SP

Fotos: Departamento de Comunicação Social

Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP - **Tiragem:** 2000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(continuação)

LEI Nº 3281/ 2008

Art. 9º Por ocasião da contratação dos serviços a empresa/operadora exigirá do consumidor o preenchimento de ficha cadastral com as seguintes informações:

- I – nome completo;
- II – documento de identidade;
- III – restrições médicas relevantes;
- IV – indicação de pessoa e telefone para contato em caso de acidente;
- V – tipo sanguíneo.

Art. 10. A empresa/operadora deverá dispor de seguro individual contra acidentes, que cubra assistência médico-hospitalar, invalidez temporária ou permanente e morte.

Art. 11. As funções, responsabilidades e autoridades do pessoal que gerencia, desempenha e verifica atividades que têm efeito sobre a segurança dos serviços oferecidos, instalações e processos da organização devem ser definidas, documentadas e comunicadas.

Art. 12. São também obrigações da operadora:

I - Do Poder Público Municipal:

- a) atender, no prazo e forma determinados, as notificações e solicitações para o fornecimento de informações e documentos;
- b) assegurar o pronto acesso da fiscalização de posturas às suas instalações e documentos e às atividades desenvolvidas, e,

II - Dos consumidores:

- a) prestar serviços adequados para o consumo, na forma como divulgados e contratados;
- b) zelar pela manutenção e qualidade dos equipamentos e empregar as técnicas adequadas, tendo em vista a segurança do usuário e as boas práticas de segurança.

Capítulo III Das Condições de Segurança

Art. 13. Preparação e atendimento a emergências:

I - a empresa/operadora deverá:

- a) estabelecer e manter planos e procedimentos para identificar o potencial e atender a acidentes, incidentes e situações de emergência, bem como para prevenir e reduzir as possíveis consequências que possam estar associadas a eles;
- b) analisar criticamente seus planos e procedimentos de preparação e atendimento a emergências, em particular após a ocorrência de incidentes, acidentes ou situações de emergência;
- c) testar periodicamente tais procedimentos onde exequíveis;
- d) assegurar a disponibilidade de serviços ou recursos apropriados para atendimento a emergências relacionadas aos perigos e riscos prioritários identificados nos locais de prática das atividades de turismo de aventura, inclusive em áreas remotas ou de difícil acesso;
- e) informar previamente aos clientes, os recursos e facilidades disponíveis de atendimento a emergências nos locais de prática das atividades de turismo de aventura;
- f) assegurar que na prática das atividades de turismo de aventura participem pessoas qualificadas com a capacitação para lidar com situações de atendimento a emergências.

Art. 14. Para a prestação de atendimento emergencial é permitida a circulação de veículo motorizado nas áreas de preservação ambiental permanente.

Art. 15. Os equipamentos e procedimentos de proteção, resgate e primeiros socorros incluirão, sem prejuízo de outros que se façam necessários:

- I – comunicação entre as equipes no percurso e a base de apoio, via rádio ou celular;
- II – estabelecimento de rotas de fuga;
- III – disponibilidade de veículo para demandar ao local, de modo a efetuar remoções de emergência;
- IV – treinamento obrigatório para atendimento à emergência antes de inaugurar qualquer atividade.

Art. 16. O embarque e desembarque no local da prática das atividades de água serão realizados em bases construídas nas margens dos cursos de água e nas partes inferior e superior dos planos inclinados, observado o disposto na presente Lei e na legislação ambiental aplicável. Parágrafo único. Para a instalação e utilização das bases de embarque e desembarque os fornecedores deverão obter licença ambiental junto ao Poder Público e órgãos competentes.

Art. 17. As bases de embarque e desembarque disporão da seguinte infra-estrutura mínima:

- I – estrutura física para a colocação e retirada dos equipamentos, planejada e construída na forma da legislação ambiental vigente, e,
- II – demarcação da trilha de acesso ao local em que será realizada a atividade.

Capítulo IV Das Sanções

Art. 18. A operadora que infringir o disposto nesta Lei fica sujeito às seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – multa de 35 UFMES (Unidade Fiscal do Município da Estância de Socorro);
- III - interdição, total ou parcial, do estabelecimento ou da atividade;
- III - cassação de licença do estabelecimento ou da atividade.

Parágrafo único - As penas de interdição, total ou parcial, cassação de licença do estabelecimento ou da atividade, serão aplicadas quando a empresa/operadora reincidir na infração, observados o contraditório e a ampla defesa.

Capítulo V Disposições Finais

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua entrada em vigor.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 23 de dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 129/ 2008

“Altera dispositivo do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 59 de 18 de Dezembro de 2001 e dá outras providências”.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o texto do artigo 42 da Lei Complementar 59 de 18 de dezembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 42 – As isenções serão concedidas por ato do Prefeito Municipal sempre a requerimento do interessado, apresentado até 31 de outubro do exercício pleiteado e acompanhando de documentação hábil a comprovar o preenchimento dos requisitos necessários à sua concessão, sob pena de perda do benefício fiscal para o ano requerido”.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 71 da Lei Complementar nº 59 de 18 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Revoga a letra “f” do Inciso I do artigo 237 da Lei Complementar nº 59 de 18 de dezembro de 2001.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro 23 de dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2724/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o contido no Processo de Tombamento nº 002/2008, e da deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Arqueológico Cultural e Natural de Socorro - CONDEPACNAS, com votação unânime dos conselheiros, face o tombamento dos imóveis abaixo descritos; Considerando o § 4º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2747 de 05 de junho de 1996; DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o tombamento do imóvel atualmente ocupado pelo “Museu Municipal Dr. João Baptista Gomes Ferraz”, situado na Rua XV de novembro nº 12, nesta cidade, na zona histórica Central de Socorro, como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico.

Art. 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Arqueológico Cultural e Natural de Socorro – CONDEPACNAS – autorizado a inscrever no Livro de Tombo o competente bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Art. 3º - Faz parte integrante do presente Decreto o Processo de Tombamento nº 002/2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2725/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o contido no Processo de Tombamento nº 003/2008, e da deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Arqueológico Cultural e Natural de Socorro - CONDEPACNAS, com votação unânime dos conselheiros, face o tombamento dos imóveis abaixo descritos; Considerando o § 4º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2747 de 05 de junho de 1996; DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o tombamento do imóvel situado na Rua Campos Salles nº 177, antigo Paço Municipal denominado “Palácio das Águias”, situado na zona histórica Central de Socorro, como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico.

Art. 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Arqueológico Cultural e Natural de Socorro – CONDEPACNAS – autorizado a inscrever no Livro de Tombo o competente bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Art. 3º - Faz parte integrante do presente Decreto o Processo de Tombamento nº 003/2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

DECRETO Nº 2726/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria todos os visitantes que a procuram durante o período de Carnaval, proporcionando-lhes que gozem de sadio e merecido descanso.

Considerando que o “**Spray**” líquido, “**Espuma**”, “**Pó de Mico**” ou assemelhados, inconseqüentemente utilizados por menores e adultos incomodam os visitantes e a própria população, causando-lhes sérios transtornos, conforme reclamação a miude recebidas pelos órgãos competentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o uso em público e o comércio de “**SPRAY**” líquido, “**ESPUMA**”, “**PÓ DE MICO**” ou assemelhados, nesta cidade, durante o período carnavalesco.

Art. 2º - O Policiamento Municipal fica autorizado a proceder à apreensão das embalagens encontradas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado, e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2727/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria todos os visitantes que a procuram durante o período de Carnaval, proporcionando-lhes que gozem de sadio e merecido descanso;

Considerando que os veículos descaracterizados utilizados nos desfiles carnavalescos atrapalham o fluxo normal dos desfiles, causando poluição ambiental e sonora, oferecendo riscos de acidentes aos usuários e à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o uso no desfile oficial de Carnaval, de veículos descaracterizados, em mau estado de conservação e que produzam fumaça, barulho, e ofereçam riscos de acidentes aos usuários e à população, durante o período carnavalesco, sob pena de apreensão nos termos do Código Nacional de Trânsito.

Art. 2º - O Policiamento Municipal fica autorizado a proceder à apreensão dos mesmos, que serão enviados ao pátio oficial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 4810/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os Professores de Educação Básica I – PEB I, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 34 da Lei Complementar nº 56/2001, alterada pelas Leis Complementares 99/2005 e 111/2006, considerando a evolução funcional pela via acadêmica:

b) Curso superior de ensino de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia:

Nível III - referência 8:

- Denise Aparecida Grigolão - C.P. 35605 - Série 111-SP, a partir de 17 de Dezembro de 2008.

Nível IV – referência 3:

- Rebeca Baradel Maiorino Alves, C.P. 86102 – Série 244-SP, a partir de 02 de Dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4811/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, por pedido de demissão, **Geraldo Leme da Silva**, C.P. 78545 – Série 166-SP, no emprego permanente de Trabalhador Braçal, a partir de 17 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2728/ 2009

“Dispõe sobre constituição de comissão especial para averiguação dos bens móveis e imóveis, materiais permanentes e de consumo da Prefeitura Municipal de Socorro e dá outras providências”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando que, é dever do administrador público municipal adotar medidas visando verificar a localização e o estado de conservação dos bens públicos;

Considerando que, os bens móveis, imóveis e semoventes, dentre o patrimônio público municipal representam um dos ativos mais valiosos e deve ser preservado como fonte de riqueza do município e zelado com probidade;

Considerando que, ao tomar posse, a atual administração não sabe a real situação desses bens, não podendo nem mesmo auferir se é necessário qualquer tipo de manutenção, reparo ou reposição;

Considerando, que o Tribunal de Contas, órgão fiscalizador das contas municipais, poderá questionar a qualquer tempo o uso ou gasto dos referidos bens, logo no início da gestão, frente aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e transparência dos atos públicos, e

Considerando, finalmente, que a garantia e a certificação da existência dos bens deve ser uma preocupação do prefeito que assume e do que deixa o cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para averiguação da existência e da localização dos bens e dos materiais de consumo em estoque da Prefeitura Municipal de Socorro, bem como, o estado de conservação e validade dos produtos:

Nome	Função
Marcos Donizetti Magon	Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo
Celso Martins	Chefe da Divisão de Materiais e Compras
Leandro de Souza Lima	Chefe do Serviço de Almoxarifado

Art. 2º - Todos os departamentos da Prefeitura Municipal deverão se reportar à comissão, através de relatório escrito e assinado pelos responsáveis, podendo, inclusive, ser subsidiado de fotos, relatando a situação de todos os bens móveis, imóveis e semoventes, citando o número do respectivo patrimônio, bem como os materiais de consumo que estejam sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para conclusão deste trabalho, devendo a comissão supracitada encaminhar os relatórios finais, instruídos com aqueles encaminhados pelos departamentos à Prefeita Municipal para providências.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 4812/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, a **Renata Santos Simões**, Terapeuta Ocupacional, sem vencimentos ou remuneração no período de 02/01/2009 à 01/01/2011, nos termos do artigo 26 Capítulo XI, da Lei Complementar nº 58/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4813/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, a **Antonio Marco Gandini**, Tratorista, sem vencimentos ou remuneração no período de 07/12/2008 à 07/12/2010, nos termos do artigo 26 Capítulo XI, da Lei Complementar nº 58/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4814/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, por dispensa de Emprego em Comissão, **Patrícia dos Santos**, C.P. nº 49402, Série 00196ª SP, Diretora do Departamento de Comunicação Social, a partir de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4815/ 2008

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, por pedido de demissão, **Lucas José Cauduro Figueiredo**, C.P. nº 75142 - Série 00244ª SP, Secretário de Escola, a partir de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4816/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, por pedido de demissão, os servidores municipais, a partir de 05 de janeiro de 2009:

- **Sonia Aparecida Mantovani de Faria**, C.P. 061154 - Série 360ª - SP, Diretora do Departamento de Promoção Social.

- **Elisabeth Frias Pares**, C.P. 36690 - Série 157ª - SP, Diretora do Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4817/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, por dispensa de emprego em comissão, os servidores municipais, a partir de 06 de janeiro de 2009:

- **Angelo Verzani**, C.P. 032058 - Série 241ª - SP, Chefe da Divisão de Indústria e Comércio.

- **Antonio de Pádua Bueno de Souza**, C.P. 082965 - Série 421ª - SP, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos.

- **Antonio Granato Neto**, C.P. 053846 - Série 303ª, Diretor do Departamento Administrativo, Gestão e Planejamento.

- **Caio Pereira Leite**, C.P. 17473 - Série 00282ª-SP, Chefe da Divisão de Trânsito.

- **Bruno Dieckmann Troiani**, C.P. 77405 - Série 00335ª-SP, Chefe da Supervisão de Zoonoses.

- **Rodrigo da Silva Leonardi**, C.P. 43460 - Série 0208ª-SP, Chefe da Coordenadoria de Esportes.

- **Gabriel Edson Perre**, C.P. 046298 - Série 578ª-SP, Diretor do Departamento de Obras, Serviços e Estradas Rurais.

- **José de Oliveira**, C.P. 027167 - Série 222ª - SP, Assessor Técnico de Gabinete.

- **Sonia Regina Russo Teves**, C.P. 35018 - Série 284ª-SP, Chefe da Divisão de Cultura.

- **Ernesto Ribessi**, C.P. 070356 - Série 377ª - SP, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

- **Alberto Verzani**, C.P. 03186 - Série 255ª-SP, Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4818/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para a composição da Comissão Municipal do Projeto Estadual "VIVALEITE", os seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos:

I - Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento
Jorge Bellix de Campos
Assistente Agropecuário

II- Representante no Município na área da Saúde
Adriana Helena Teixeira Soares
Chefe Administrativa da Supervisão da U.B.S do Jardim Araújo

III- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Izabel Cristina Genghini
Presidente do CMDCA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4521 de 18 de dezembro de 2007 e demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4819/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 06 de janeiro de 2009, os efeitos da Portaria nº 3924/2005, que designou **Bárbara Aparecida Pinto Teixeira**, C.P. 71222 - Série 635ª-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Profissionalizante.

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 06 de janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4820/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 06 de janeiro de 2009, os efeitos da Portaria nº 2887/1998, que designou **Ivone Pelatieri Siqueira**, C.P. 32612 - Série 244ª-SP, para ocupar o emprego permanente de Monitor de Telecurso 2000.

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 06 de janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Profissionalizante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4821/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, a partir de 06 de janeiro de 2009, ao emprego permanente de Escriturário suspendendo os efeitos da Portaria nº 4255/2006, que designou **Thiago Bittencourt Balderi**, C.P. 96329- Série 00208ª-SP, para membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Nomear o mesmo, a partir de 06 de janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Promoção Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4822/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Suspender, a partir de 13 de Janeiro de 2009, os efeitos da Portaria nº 3301/2002, que designou **Marcos Jose Lomônico**, C.P. 40969 Série 098-SP, para ocupar o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Nomear o mesmo a partir de 13 de Janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4823/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 13 de Janeiro de 2009, os efeitos da Portaria nº 4094/2006, que designou **Marina Aparecida Gomes de Azevedo**, C.P. 82806 Série 111-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Nomear a mesma a partir de 13 de Janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Gestão e Controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4824/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Suspender a partir de 13 de Janeiro de 2009, os efeitos da Portaria nº 4402/2007 que designou **Marcos Donizetti Magon**, C.P. 82949 - Série 00111-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Serviços Rurais.

Art. 2º - Nomear o mesmo a partir de 13 de Janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4825/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Suspender a partir de 13 de Janeiro de 2009, os efeitos da Portaria nº 4302/2007 que designou **Silvio Antonio Prensato**, C.P. 00556 Série 042-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Serviços.

Art. 2º - Nomear o mesmo a partir de 13 de Janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Aterro Sanitário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de janeiro de 2009.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4826/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Suspender a partir de 13 de Janeiro de 2009, os efeitos da Portaria nº 4763/2008 que designou **José Luis Zanescio**, C.P. 91752 Série 00345-SP, para ocupar o emprego em comissão de Assessor Técnico de Gabinete.

Art. 2º - Nomear o mesmo a partir de 13 de Janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4827/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Salete de Fátima Torres Ishikawa**, C.P. 36825 Série 501-SP ocupante do emprego permanente de Engenheiro Agrônomo a partir de 13 de Janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4828/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alfredo Daniel Bonetti**, C.P. 25467 Série 00196-SP ocupante do emprego permanente de Mecânico ref. 21 a partir de 13 de Janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4829/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Carlos Takeschi Okido**, C.P. 72878 Série 345-SP ocupante do emprego permanente de Engenheiro Agrônomo, a partir de 13 de Janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Abastecimento Central e Feiras Livres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4831/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Suspender a partir de 13 de Janeiro de 2009, os efeitos da Portaria nº 4759/2008, que designou **Marcela Toledo**, C.P. 98151 - Série 00335-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão do Horto, Praças, Parques e Jardins.

Art. 2º - Nomear a mesma a partir de 13 de Janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Agronegócios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4832/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Suspender a partir de 07 de Janeiro de 2009, os efeitos da Portaria nº 4760/2008, que designou **Paula Gentil Lessa**, C.P. 68813 - Série 00322-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura.

Art. 2º - Nomear a mesma a partir de 07 de Janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Supervisão de Zoonoses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(continuação)

PORTARIA Nº 4833/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido, **Vilma de Oliveira Santos Simões**, C.P. 02244 - Série 150ª-SP, Diretora do Departamento de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4834/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Edgar Vaz de Lima**, C.P. 92074, Série 00345, SP, a partir de 15 de Janeiro de 2009, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4835/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar **Luis Donizetti Felippin**, C.P. 034670, Chefe da Divisão de Tesouraria, a subcrever cheques para pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, em conjunto com o Diretor do Departamento de Finanças ou quem o substituir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3848/2005.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS - EDITAL Nº 01/2007 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR ADJUNTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA e Concurso Público Edital nº 01/2005 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. FÍSICA, para participarem da atribuição de classes/aulas no dia 26 de janeiro de 2009, no Departamento Municipal de Educação, situado à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade, conforme cronograma abaixo:

Emprego	Horário	Vagas	
		Permanentes	Temporárias
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	08:00	---	35
PROFESSOR ADJUNTO	09:00	10	---
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA	13:00	---	14 aulas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. FÍSICA	13:00	---	12 aulas

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como desistência do emprego **PERMANENTE OU TEMPORÁRIO**, e a classe/ aula será atribuída ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Socorro, 15 de janeiro de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO COMUNICADO

SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL 2009

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através de sua Divisão de Licitação, comunica a todos os interessados e aos fornecedores já cadastrados nesta municipalidade, que em cumprimento ao disposto nos artigos 34, § 1º e § 2º, art. 35, art. 36, § 1º e § 2º e art. 37 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, que os mesmos deverão enviar os documentos exigidos nos art. 28 a 31 da referida Lei para abertura de seu Registro de Inscrição Cadastral. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através do telefone (19) 3855-9610, com o William, Netto, Giuliana ou Mércia, no horário das 8 h 30 min às 10 h e 30min e das 13 h às 17 h.

A validade do Registro Cadastral será de até 31/12 e desde que os documentos apresentados estejam vigentes, sendo que as certidões e documentos poderão ser renovados durante o período de validade do registro.

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 36 da referida Lei, segue abaixo o Sistema de Divisão dos Fornecedores em Grupos, dispostos da seguinte maneira:

GRUPO 1 – Materiais de Consumo

Tipo	Especificação
A	Gêneros Alimentícios;
B	Peças e Acessórios para Veículos, Equipamentos e Máquinas em geral;
C	Produtos e Materiais de Assepsia, Higiene, Limpeza e afins;
D	Produtos e Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais;
E	Medicamentos em Geral;

LICITAÇÃO COMUNICADO

F	Materiais e Produtos de Papelaria, Escritório e Suprimentos de Informática;
G	Materiais e Impressos Gráficos em Geral;
H	Utensílios para Cozinha e Afins;
I	Combustíveis, Produtos e Materiais Derivados de Petróleo e afins;
J	Pneus e Acessórios para Borracharia em Geral;
K	Materiais e acessórios para Segurança;
L	Produtos Agrícolas e Veterinários

GRUPO 2 – Materiais para Construção em Geral

Tipo	Especificação
A	Materiais e Produtos para Construção e Afins;
B	Materiais e Produtos para Pintura e Acabamento em Geral;
C	Materiais e Produtos para Instalações Elétricas e afins;
D	Derivados da Madeira e afins;
E	Areia, Pedras e Afins;

GRUPO 3 – Móveis e Equipamentos

Tipo	Especificação
A	Móveis e Equipamentos de Escritório;
B	Móveis e Equipamentos de Informática;
C	Móveis e Equipamentos para Escolas e Creches;
D	Móveis e Equipamentos Hospitalares em Geral;
E	Equipamentos para Construção, Engenharia e Afins;
F	Veículos para Transporte em Geral;
G	Máquinas, Equipamentos e Veículos de Grande Porte em Geral (Máquinas/Caminhões).

GRUPO 4 – Prestadores de Serviços

Tipo	Especificação
A	Assessoria Administrativa e Contábil em Geral;
B	Implantação de Sistemas Operacionais;
C	Prestação de Serviços Especializados de Obras e Engenharia;
D	Prestação de Serviços Especializados destinados a Educação;
E	Prestação de Serviços Especializados na área da Saúde;
F	Prestação de Serviços Especializados na área do Meio Ambiente;
G	Prestação de Serviços de Seguros;
H	Prestação de Serviços e mão de obra para conserto de veículos em geral
I	Prestação de Serviços de Mão de Obra Operacional
J	Implantação de Radar e sistema de controle de multas.

GRUPO 5 – Concessões de Uso

Tipo	Especificação
A	Transporte Escolar (Pessoa Física e Jurídica);
B	Transporte Coletivo (Urbano e Rural);
C	Raias de Bocha e Quiosques;
D	Serviço Funerário;
E	Lanchonetes / Bares (Prédios Públicos);
F	Rodeios – Festas de Peão.

Os Registros de Inscrição Cadastral serão confeccionados em papel timbrado da Prefeitura, em três vias, obedecendo a seguinte ordem:

1ª via – Fornecedor (Verde) -2ª via – Documentação (Azul) -3ª via – Arquivo (Amarelo).

Socorro, 13 de janeiro de 2009.

William dos Santos Guilherme
Chefe da Divisão de Licitações

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

Processo Nº 002/2009/PMES – Concorrência Nº 001/2009. Objeto: **Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, para aproximadamente 1000 (mil) servidores, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite estabelecido no inc. II do art. 57 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.** Tipo: Menor Preço. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **19/02/2009**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **16/01/2009 à 18/02/2009**. Socorro, 13 de janeiro de 2009. William dos Santos Guilherme. Chefe da Divisão de Licitações.

Processo Nº 003/2009/PMES – Concorrência Nº 002/2009. Objeto: **Aquisição de Combustíveis Líquidos para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Municipalidade, durante o exercício de 2009, com entregas parceladas.** Tipo: Menor Preço por item. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **20/02/2009**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **16/01/2009 à 19/02/2009**. Socorro, 13 de janeiro de 2009. William dos Santos Guilherme. Chefe da Divisão de Licitações.

Processo Nº 004/2009/PMES – Tomada de Preços Nº 001/2009. Objeto: **Aquisição de diversos Materiais e Produtos Hospitalares, durante o exercício de 2009, com entrega imediata, conforme relação e especificações contidas no anexo II do Edital, nos termos do Convênio com o Ministério da Saúde – FNS (processo nº 25000.218841/2007-87).** Tipo: Menor Preço por Item. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h 30 min do dia **06/02/2009**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **16/01/2009 à 02/02/2009**. Cadastramento: **até 03/02/2009**. Socorro, 13 de janeiro de 2009. William dos Santos Guilherme. Chefe da Divisão de Licitações.

Obs: Os Editais completos serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações, e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, pelo telefone (19) 3855-9610, no horário das 8h30 às 10h30 e das 13h às 17h, com William, Netto, Giuliana, Mércia, Josiane ou Bárbara.

Socorro, 13 de janeiro de 2009.

William dos Santos Guilherme
Chefe da Divisão de Licitações

VIDA NOVA

Famílias do Projeto Desfavelamento comemoram 2009 de casa nova

Para as 25 famílias beneficiadas pelo Projeto Desfavelamento o ano de 2009 está começando diferente: com a mudança para a casa própria.

A mudança começou na manhã de segunda-feira, 29, quando as primeiras famílias levaram parte dos móveis para as novas residências, alguns deles doados por comerciantes locais.

Uma das casas foi mobiliada pelo Departamento de Promoção Social, com auxílio de comerciantes e população de Socorro, que foi sorteada no dia 18 de dezembro, quando os funcionários da Companhia e Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) estiveram na cidade para coletar os documentos necessários na elaboração das escrituras. O sorteado foi o Sr. Sebastião Ap. de Lima.

As mobílias como colchões, cama de casal e de solteiro, beliche, gaveteiro, armário para cozinha, fogão, conjunto de mesa e cadeiras e máquinas de lavar semi-automáticas foram doadas pelas lojas Colchões Bassi, Móveis Helocar, Móveis Vergara, Móveis Redentor, Loja de Móveis Santo Antônio e Fábrica Vanguard.

Para efetuar a mudança os moradores assinaram os contratos com a CDHU na manhã do dia 24 de dezembro. Logo após a retirada das famílias, a CDHU exige que os antigos barracos sejam destruídos e as áreas reurbanizadas. Foram contempladas famílias residentes no acesso ao Mirante do Cristo, na região da antiga linha do trem e na Vila Santo André.

Através do Projeto Desfavelamento, a CDHU, com apoio da Prefeitura, possibilitou a construção de



Ao lado, o dia da mudança para as casas do Projeto Desfavelamento. No detalhe, máquina da Prefeitura trabalha na demolição dos antigos barracos.



25 moradias para famílias carentes, residentes em zona de risco social, no esquema de mutirão, ou seja, os próprios beneficiados ajudaram na construção das casas, situadas no bairro

Jardim Santa Cruz.

Demolição – Após a saída das famílias dos antigos barracos, uma das exigências da CDHU foi que essas moradias fossem demolidas. A destruição dos bar-

racos ocorreu na quarta-feira, 7, quando as máquinas da Prefeitura estiveram no morro que dá acesso ao Mirante do Cristo. A medida visa evitar que novas famílias se instalem no local.

SEGURANÇA

GCM contabiliza 4.912 ações em 2008

O ano de 2008 terminou com o registro de 4.912 ocorrências da Guarda Civil Municipal, que foi responsável por diversos atendimentos ao público em geral com apoio das viaturas e da ambulância.

A corporação realiza atendimento a ocorrências de naturezas variadas, como agressões, ameaças, averiguações de atividades suspeitas, apoios à órgãos, entre outros.

Em 2008 foram registrados 1.635 auxílios diversos e socorro ao público, sendo 1.559 de auxílios em geral e 76 atendimentos

às gestantes, além de 1.082 ocorrências com a ambulância. Os apoios aos órgãos policiais ou judiciais somaram 659 ações da GCM, além de 225 casos de embriaguez e oito captura de foragidos.

O ano contabilizou ainda 189 acidentes de trânsito, sendo 146 com vítimas e 43 sem vítimas; 56 princípios de incêndio e 233 policiamentos

em eventos diversos, que abrange festas típicas de bairros e eventos esportivos.

As ocorrências do ano incluíram 787 averiguações, que são feitas quando há disparo de alarmes, veículos e pessoas suspeitas; 28 mandados de prisão cumpridos e 45 escoltas de valores.



A Guarda Civil Municipal é responsável pelas rondas patrimoniais, fiscalização no trânsito, ronda escola nos horários de entrada e saída de alunos, resgate de acidentados, escolta de pessoas com distúrbios comportamentais e condução de pessoas ao pronto socorro, além de auxiliar outros órgãos da municipalidade.

Para as festividades de

fim de ano, um esquema especial de trabalho foi montado com o objetivo de manter a ordem e a segurança de moradores e visitantes. Entre os dias 20 e 24 de dezembro, guardas municipais realizaram policiamento a pé pelas ruas centrais ao longo do dia e grande parte do período noturno, além das equipes de plantão com viaturas e motos.

Atualmente, a corporação conta com um contingente de 51 guardas municipais, sendo 40 homens e 11 mulheres, que são divididos entre a prestação de serviços ao Fórum, repartições públicas e delegacia e o efetivo escalado para o policiamento e atendimento ao público 24 horas. Para isso são utilizadas três motos, duas viaturas comuns, duas caminhonetes e uma ambulância.

A Guarda Civil Municipal de Socorro atende pelos telefones 153, 192, 3895-1085 e 3895-3434.

CIDADANIA

Aberto período para alistamento militar

A Junta do Serviço Militar de Socorro já está realizando o alistamento militar dos jovens que completam 18 anos em 2009. Os jovens deverão dirigir-se à rua José Maria de Faria, nº 71, no Centro Administrativo Municipal, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Para efetuar o alistamento é necessário apresentar os seguintes documentos: original e cópia da certidão de nascimento e documento de identidade (RG), duas fotos 3x4 recentes e comprovante de endereço. O prazo vai até 30 de abril.

A Constituição Brasileira

de 1988 determina que todos os brasileiros natos ou naturalizados estão sujeitos à prestação do Serviço Militar. Este serviço consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas nas Forças Armadas e compreende a mobilização para todos os encargos relacionados com a Defesa Nacional.

Ao completar 18 anos, os jovens devem se alistar na Junta do Serviço Militar mais próxima de sua residência. As mulheres são isentas em tempo de paz. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3855-9600, ramal 9620.

ESPORTES

Escolinhas de esportes da Prefeitura retomam as aulas

Os alunos das escolinhas de esportes do departamento municipal de Esportes e Lazer retornaram, no início da semana, às suas atividades.

O departamento oferece aulas de ginástica melhor idade, ginástica olímpica, futsal, vôlei, basquete e karate, nas categorias masculinas e femi-

ninas, para todos os esportes.

Os alunos que estão matriculados e ainda não compareceram às aulas, os professores orientam que retornem nos mesmos horários do ano anterior. Caso haja desistência será aberta a vaga para outros interessados.